



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ATO RATIFICATÓRIO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25 inciso II, da lei 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, para contratação da empresa: **INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF 10.498.974/0002-81, com sede na Avenida José Maria de Brito, 1707 – Jd. Das Nações, Foz do Iguaçu-PR – CEP 85.864-320, destinada à Contratação de Empresa especializada em ministrar o 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, para 04 Servidores Lotados Na Câmara Municipal de Sinop/MT., O valor total a ser pago a contratada será de **R\$ 15.400,00** (Quinze mil, quatrocentos reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Câmara, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 22 de janeiro de 2020.

Publique-se.

**REMÍDIO KUNTZ**  
Presidente